

PORTARIA Nº 6.506/SIA, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o Anexo à Portaria nº 4.315/SIA, de 23 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a classificação dos aeródromos civis públicos para fins de aplicação do RBAC nº 107.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da competência que lhe confere o art. 33, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 2º da Resolução nº 362, de 16 de julho de 2015, no parágrafo 107.9(d) do RBAC nº 107, e o que consta no processo nº 00058.058959/2021-10,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo à Portaria nº 4.315/SIA, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2021, Seção 1, páginas 152-153, que divulga a classificação dos aeródromos civis públicos para fins de aplicação do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC nº 107, para incluir o Aeródromo de Guanambi (SNGI), em Guanambi/BA (código CIAD BA0009), com as seguintes informações:

| ICAO | CIAD | Nome | Município Atendido | UF | Classe |
|------|--------|----------|--------------------|----|-------------|
| SNGI | BA0009 | GUANAMBI | GUANAMBI | BA | Classe AP-1 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA